



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei 087/97

De 18 de Fevereiro de 1997

**“ Dispõe sobre a criação e construção
de Escola de 1º Grau na Ilha do Bananal
e determina outras Providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, estado do Tocantins, faz saber que o Plenário Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Escola Municipal, na Fazenda São José na Ilha do Bananal (Distrito).

Art. 2º- O pode Executivo fica na incumbência de dotar recursos e regularização de licença junto ao Ibama.

Art. 3º- Fica autorizado o pode Executivo Municipal a criar toda infraestrutura necessária para o Prefeito funcionamento da unidade escolar.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, 18 de fevereiro de 1997.

JOSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
PREFEITO MUNICIPAL